



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**



PORTARIA Nº 149/2001-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 382/2001,

R E S O L V E:

CONCEDER, com fundamento no §5º, do artigo 5º da Resolução-TSE nº 20.251, de 24 de junho de 1998, à servidora MARIA DA GUIA DE ARAÚJO, Coordenadora de Orçamento e Finanças deste Regional, cinco diárias e meia, cujo valor unitário é R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), totalizando R\$ 1.166,70 (um mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), já estando deduzido o valor de R\$ 54,30 (cinqüenta e quatro reais e trinta centavos), correspondente ao auxílio-alimentação, e acrescido o adicional de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), conforme o disposto no artigo 10 da mencionada Resolução, para cobrir despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana durante o deslocamento à cidade de Vitória/ES, com saída prevista para o dia 14/05/2001 e retorno no dia 19/05/2001, a fim de participar da “Reunião das Áreas de financeiro e Finanças e Controle Interno da Justiça Eleitoral”, que será realizado naquela cidade, no período de 15 a 18 de maio do corrente ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 11 de maio de 2001.

Desembargador OSVALDO SOARES DA CRUZ
Presidente do TRE/RN